



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

## Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 030/2017 do Executivo Municipal.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

### **I – Relatório:**

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 030/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 9.748,00 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais), destinados à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva. Trata, ainda, das respectivas adequações e compatibilizações na LDO e no PPA.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

*Nosso Município firmou com o Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº. 818334/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, visando à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva.*

*Conforme disposto no supracitado Contrato, o Ministério do Esporte via Caixa, repassará ao Município o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), valor este previsto no Projeto de Lei nº. 29, de 26 de abril de 2017.*

*Como contrapartida ao Contrato de Repasse, nosso Município entrará com o valor de R\$ 9.748,00 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais).*

*Entretanto, por não haver previsão nas Leis Orçamentárias Vigentes para despesa correspondente à contrapartida, faz-se necessária abertura de crédito especial, o que justifica o Projeto em tela.*

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0596/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 015/2017 – fls. 005), bem como estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Reg nº 620/2017  
Data 15/05/17 às \_\_\_ h \_\_\_ min \_\_\_  
Nome Renato



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Além de tais documentos, tem-se anexo ao PL ora em análise: cópia da solicitação do Sr. Daniel Vidal da Silva, Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Município, no qual requereu a abertura de processo licitatório para reforma Estádio Municipal José Eleutério da Silva (fls. 008); Contrato de Repasse nº 818334/2015, firmado entre o Ministério do Esporte, a Caixa Econômica Federal e o Município (fls. 009 e 010), devidamente acompanhado de seus anexos (011 a 019) e publicação no Diário Oficial da União (fls. 020); Aprovação Técnica pela Caixa Econômica Federal (fls. 021 a 024), Memorial de Cálculo (fls. 025 a 032), Memorial Descritivo (fls. 033 a 035), Orçamento (fls. 036 a 037) e Cronograma Global (fls. 038) da reforma apresentados pelo Município; Declaração do contador (fls. 039 a fls. 044) e extrato bancário (fls. 045), demonstrando a forma de repasse dos recursos previstos para execução dos serviços; e, por fim, Projeto Arquitetônico (fls. 046 a fls. 048) e Plano de Trabalho (fls. 049 a 055).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer contábil nº 24/2017) e do Jurídico (Parecer Jurídico nº 33/2017) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

### **II – Análise:**

Conforme disposição regimental (artigo 72, alínea "f"), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo. De tal feita, inexistente, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município firmou Contrato de Repasse junto ao Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal, no intuito de promover a reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva – cabendo, no acordo firmado, contrapartida financeira por parte do Município no valor supra discriminado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

As obras de reforma e modernização da estrutura do Estádio Municipal José Eleutério da Silva estão orçadas em R\$ 242.323,90 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos) – sendo R\$ 232.575,90 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao Contrato de Repasse firmado e R\$ 9.748,00 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais) decorrentes da contrapartida municipal.

Tal montante, conforme Plano de Trabalho, Cronograma, Orçamentos e demais documentos anexos já foi aprovado pelo GIGOV/LD – órgão técnico da Caixa Econômica Federal responsável pela aprovação do projeto e que o considerou apto para execução.

Destarte, tem-se que a proposição legislativa em epígrafe é, sem dúvida, salutar – posto que, como já apontado, com a abertura dos créditos pretendidos será realizada a reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, que certamente em muito contribuirá para o desenvolvimento de diversas atividades esportivas em prol dos munícipes platinenses.

Sem a realização da reforma proposta, certamente o Estádio Municipal continuará no deplorável estado em que hoje se encontra – abandonado e inviável para a prática de quaisquer atividades no local, (especialmente as esportivas), sendo constantemente invadido para a prática de atividades questionáveis (e, geralmente, ilícitas).

Assim, ante o exposto, verifica-se a pertinência da propositura em comento – razão pela qual dever ser encaminhada ao Plenário desta Casa para final análise de seu mérito.

### III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os demais documentos apresentados e, por fim, a necessidade de reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva para o desenvolvimento de atividades no local, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 030/2017 pelo Plenário desta Casa, nos termos propostos pelo Executivo.

É o parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina - PR,

09 de Maio de 2017.



**Genivaldo Marques**  
Presidente



**Rudinei Benedito Esteves**  
Secretário



**Luciano de Almeida Moraes**  
Membro